

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-Saúde Clima Raízes da Guiné: produção do cuidado interseccional, bem viver e
justiça climática no território de santo antônio de jesus-BA
EDITAL INTERNO 01/2026 - Interstício 2026-2028

Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas

Com base no Edital nº 23/2026 (SGTES/MS) para adesão da 13ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde, com foco na temática Clima, o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCS/UFRB), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Santo Antônio de Jesus e o Instituto Federal da Bahia - Campus Santo Antônio de Jesus, tornam público o presente edital para a seleção de estudantes bolsistas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia (CCS/ UFRB) e Produção Multimídia (IFBA - SAJ). Serão ofertadas o total de 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas.

1. Do Programa

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, estabeleceu o Programa de Educação pelo Trabalho Saúde - PET-Saúde Clima, por meio do Edital MS n.º 23/2026. O PET-Saúde Clima reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

O projeto intitulado “*PET-Saúde: Clima Raízes da Guiné: produção do cuidado interseccional, bem viver e justiça climática no território de Santo Antônio de Jesus*”, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em parceria com o Instituto Federal da Bahia - campus Santo Antônio de Jesus, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais provocam efeitos relevantes na saúde,

no território de identidade do recôncavo baiano. É parte do seu compromisso fomentar a integração ensino-serviço-comunidade frente aos desafios impostos pelas mudanças climáticas, a partir de ações de ensino-aprendizagem que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar.

Desta maneira, esperamos contribuir para a qualificação técnico-política das práticas de cuidado interseccional e sensível aos territórios existenciais no município de Santo Antônio de Jesus - Bahia, para o fortalecimento da vigilância em saúde na prevenção de riscos e danos relacionados aos desastres e emergências em Saúde Pública, para a comunicação em saúde no enfrentamento à infodemia e desinformação, para a promoção do protagonismo social pela via político-metodológica da Educação Popular em Saúde, para a regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

O programa contempla um conjunto de ações em consonância com os eixos estabelecidos pelo PET-Saúde Clima, conforme segue:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde e a produção do cuidado no território de Santo Antônio de Jesus frente às emergências climáticas e ambientais, com foco na equidade em saúde, incorporando a análise do racismo ambiental e articulando ações voltadas às doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis, saúde da mulher e do homem e doenças imunopreveníveis, por meio de estratégias interprofissionais e territorializadas de integração entre produção do cuidado e vigilância em saúde para prevenção, monitoramento e resposta às emergências climáticas e ambientais e seus efeitos na saúde das populações vulnerabilizadas, orientadas pela equidade em saúde e alinhadas às diretrizes da Atenção Primária à Saúde no SUS.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Objetivo: Promover estratégias de fortalecimento da produção do cuidado integral e ampliação de acesso à Atenção Especializada na resposta às emergências climáticas e às injustiças ambientais, orientados pela equidade em saúde, em territórios periféricos no município de Santo Antônio de Jesus, focadas na perspectiva de Educação Popular, da Educação Permanente e Interprofissional em saúde, em diálogo com os campos da Saúde do Trabalhador(a), Saúde Mental, Saúde Sexual e Reprodutiva e Saúde Alimentar e Nutricional no enfrentamento das injustiças climáticas e suas consequências.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Objetivo: Fortalecer a comunicação em saúde como dimensão estratégica da resposta do SUS às emergências climáticas e ambientais, por meio do desenvolvimento de competências interprofissionais e da implementação de estratégias inovadoras, territorializadas e culturalmente sensíveis, articuladas à vigilância em saúde, à promoção da resiliência nutricional e à participação social, com foco na redução das iniquidades socioambientais e no enfrentamento do racismo ambiental em Santo Antônio de Jesus.

Nesse sentido, temos a composição de 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) no CCS/UFRB que articulam ações nos respectivos eixos:

GAT 1 - Interseccionalidades, saúde e clima: Eixo Temático II.

GAT 2 - Trabalhadoras e trabalhadores do cuidado: impactos socioambientais na saúde mental e atenção psicossocial: Eixo Temático II.

GAT 3 - Comunicação em saúde e resiliência nutricional frente às emergências climáticas: Eixo Temático III.

GAT 4 - Cuidado em saúde orientado pelo clima: monitoramento epidemiológico e iniquidades socioambientais: Eixo Temático I.

GAT 5 - Vigilância em saúde e produção do cuidado frente às emergências climáticas: equidade, racismo ambiental e resposta territorial no SUS: Eixo Temático I.

2. Das inscrições

2.1 A inscrição neste Processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a explícita aceitação pela(o) candidata(o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.ufrb.edu.br/ccs, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital SGTES-MS Nº 23/2026, poderão participar do presente processo de seleção os(as) estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação em Cursos da área da saúde (mínimo de três): Psicologia (UFRB), Nutrição (UFRB), Enfermagem (UFRB) e Medicina (UFRB), conforme Resolução no 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), bem como no curso de Produção Multimídia (IFBA), em consonância aos princípios de admissibilidade estabelecidos no Edital SGTES-MS n.º 23/2026 e previsão no projeto PET-Saúde Clima Raízes da Guiné.

2.3 As inscrições serão realizadas somente via internet através do **Formulário de inscrição**, acessado via link <https://forms.gle/xa6su2LjCqJFzLdeA> no período de 23 de junho a 28 de junho de 2026, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 2.7.

2.4 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva da (o) candidata(o).

2.5 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Medicina (UFRB) e Produção Multimídia (IFBA).

2.6 A seleção das(os) estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por curso:

Número de vagas (Bolsista) para os cursos de graduação por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)						
GAT	Eixo	Psicologia	Enfermagem	Nutrição	Medicina	Produção Multimídia
GAT 1	II	2	2	2	1	1
GAT 2	II	2	2	2	1	1
GAT 3	III	2	2	2	1	1
GAT 4	I	2	2	2	1	1
GAT 5	I	2	2	2	1	1

2.7 Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados ao Formulário de inscrição acessado via link <https://forms.gle/xa6su2LjCqJFzLdeA>, em arquivo digital único em formato .pdf, constando de:

- a) Carta de Interesse (conforme orientação disponível no Anexo 1);
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia em pdf do Comprovante de Matrícula no semestre 2026.1;
- d) Cópia em pdf do Histórico Escolar atual do curso em que está matriculado na UFRB.

2.8 A composição dos GAT poderá ser alterada caso não tenha estudantes aprovados e/ou, caso seja identificada necessidade, no momento de uma eventual substituição de estudante.

2.9 Em conformidade com a política de ações afirmativas da UFRB, serão reservadas 40% das vagas totais ofertadas no processo seletivo para promoção da diversidade e inclusão. Dentro desse percentual reservado, a distribuição será feita da seguinte forma: 20% das vagas para estudantes pretos e pardos, 5% para pessoas com deficiência e 15% para indígenas, quilombolas e pessoas trans. Essas vagas visam ampliar o acesso de grupos historicamente sub-representados, promovendo a equidade e a justiça social no âmbito acadêmico. A condição de cotista será confirmada a partir da análise do histórico escolar, da declaração do candidato no formulário de inscrição e confirmada posteriormente junto ao COPARC (Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas)/UFRB.

2.10 A ausência de indicação da modalidade de reserva no Formulário de Inscrição, a ausência de documentação correspondente, ou o envio de documento incompleto, corrompido ou em desacordo com este edital implicará a participação da(o) candidata(o) somente pela ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos de inscrição.

2.11 A(o) candidata(o) inscrita(o) pela reserva de vagas concorrerá, simultaneamente, às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.12 Na hipótese de a(o) candidata(o) inscrita(o) por reserva de vagas obter classificação suficiente para aprovação pela ampla concorrência, sua convocação ocorrerá por essa modalidade, sem prejuízo da manutenção da reserva para outra(o) candidata(o) pertencente ao respectivo grupo, quando aplicável.

2.13 As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatas(os) inscritas(os), habilitadas(os) ou classificadas(os) nos respectivos grupos poderão ser remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação e o curso.

3. Da seleção

3.1 A seleção será constituída por duas etapas:

3.1.1 Etapa I - Análise do perfil e da trajetória acadêmica da(o) estudante, realizada mediante avaliação da carta de interesse pessoal.

3.1.1.1) Nesta etapa, serão consideradas para análise todas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou acima de 2,0 (dois);

3.1.1.2) Serão desclassificadas (0,0) as cartas de interesse que ultrapassem 1 (uma) lauda (página).

3.1.1.3) Serão considerados como critérios avaliativos (Barema) [até 5,0 pontos]:

- Conhecimentos e vivências profissionais relacionadas ao SUS, com ênfase na Atenção Primária, junto às populações vulnerabilizadas (1,0);
- Conhecimentos relacionados aos temas: mudanças climáticas; justiça climática e racismo ambiental; comunidades tradicionais; Determinantes Sociais da Saúde; interseccionalidades (1,0);
- Trajetória acadêmica expressa em vivências de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos temas: processo saúde-doença-cuidado das populações periféricas; mudanças climáticas; saúde da população negra; racismo ambiental e estrutural (2,0);
- Clareza e objetividade do texto (1,0).

3.1.2 Etapa II - Entrevista Individual, realizada através de plataforma virtual, por uma banca examinadora composta por 2 (duas/dois) docentes

3.1.2.1) Na entrevista, as(os) estudantes serão avaliadas(os) quanto aos conhecimentos gerais sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde e a noção sobre os temas relacionados às mudanças climáticas, justiça climática e racismo ambiental;

3.1.2.2) Cada entrevista não ultrapassará o tempo limite de 10 (dez) minutos;

3.1.2.3) Cabe a(o) candidata(o) ingressar no tempo exato de sua entrevista, conforme divulgação prévia estabelecida pela Comissão de Seleção. Havendo atraso da(o) candidata(o) quanto ao ingresso na sala virtual, o atraso poderá ser descontado do tempo total disponível para a realização e finalização de sua entrevista;

3.1.2.4) Serão considerados como critérios avaliativos (Barema, conforme Anexo 2) [até 5,0 pontos]:

- a) Conhecimentos a respeito dos temas supracitados relacionados ao projeto (1,0);

- b) Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas relacionadas aos temas (1,0);
- c) Expectativas e motivações relacionadas ao projeto (1,0);
- d) Disponibilidade de carga horária mínima de 8 horas semanais para as atividades previstas no PET-Saúde (1,0);
- e) Disponibilidade para participação no PET-Saúde até a conclusão do projeto (2028.1) (1,0).

3.1.2.5) O link da sala virtual e informe relativo à plataforma serão divulgados em tempo hábil na página do CCS e/ou via e-mail às(aos) candidatas(os), sendo de responsabilidade da(o) candidata(o) manter-se atenta(o) a ambos os canais de comunicação adotados neste processo seletivo. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por instabilidade na conexão com a internet, falta de energia elétrica e outros fatores que inviabilizem a entrevista na data e hora previamente agendados.

3.1.2.6) Nesta etapa, para fins de preenchimento das vagas ofertadas segundo a distribuição apresentada neste edital, serão aprovadas(os) as(os) primeiras(os) candidatas(os) que obtiverem as maiores notas (soma das etapas I e II), mediante a ordem de classificação.

3.2 A seleção constará de duas etapas:

I - Análise do perfil e da trajetória acadêmica, por meio da carta de interesse da(o) estudante, de natureza classificatória e eliminatória (Anexos 1 e 2);

II - Entrevista individual, de natureza classificatória, conforme edital (Anexo 3).

3.3 As(Os) candidatas(os) serão classificados por GAT e por curso de graduação, conforme distribuição de vagas apresentadas no edital, considerando o trabalho interprofissional e a natureza de cada GAT.

3.4 As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) dentro do número de vagas estabelecidas por GAT integrarão o Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação.

3.5 O Cadastro Reserva será constituído estritamente pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) nas posições imediatamente subsequentes às vagas regulamentares, na proporção mínima de 1:1 (um para um) em relação ao número de vagas imediatas oferecidas por curso e GAT.

3.6 No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, todos no formato PDF:

- a) 01 Foto 3x4 colorida (atual);
- b) Cópia do cartão de vacinação atualizada;
- c) Declaração de Compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas neste edital;
- d) Comprovante de dados bancários.

3.7 A não apresentação de todos os documentos na data e horário divulgados implicará em eliminação da(o) candidata(o) e imediata reclassificação da(o) próxima(o) candidata(o) aprovada(o).

3.8 Caberá interposição de recurso fundamentado à homologação das inscrições e ao resultado preliminar dirigido à Comissão de Seleção através do email petsaudeclimaufpb@gmail.com, desde que submetido nos respectivos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, constando no campo “Assunto”: “*Recurso Estudante - PET-Saúde - Nome da(o) candidata(o)*”, devendo o recurso ser encaminhado em .pdf, assinado digitalmente por meio do SouGov pela(o) candidata(o) e preenchido de forma clara e objetiva.

3.9 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção empreender a análise dos recursos. A Comissão de Seleção proferirá sua decisão conforme o cronograma deste Edital, sendo o recurso considerado “deferido” ou “indeferido”. Não caberá qualquer outro recurso, reconsideração ou pedido de revisão contra a decisão final proferida pela Comissão de Seleção. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e/ou que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital. Não serão aceitos documentos adicionais no ato do recurso.

3.10 A pontuação do/a candidato/a será atribuída pela banca examinadora do processo seletivo, conforme os seguintes critérios:

Etapas	Itens	Critérios de avaliação	Peso
ETAPA 1 (Classificatória e eliminatória)	Carta de interesse	Conhecimentos e vivências profissionais relacionadas ao SUS, com ênfase na Atenção Primária, junto às populações vulnerabilizadas (1,0); Conhecimentos relacionados aos temas: mudanças climáticas; justiça climática e racismo ambiental; comunidades tradicionais; Determinantes Sociais da Saúde; interseccionalidades (1,0); Trajetória acadêmica expressa em vivências de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos temas: processo saúde-doença-cuidado das populações periféricas; mudanças climáticas; saúde da população negra; racismo ambiental e estrutural (2,0); Clareza e objetividade do texto (1,0).	5,0
ETAPA 2:	Entrevista individual	Concepções a respeito dos temas supracitados relacionados ao projeto (1,0);	5,0

(Classificatória)	virtual	<p>Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas relacionadas aos temas (1,0);</p> <p>Expectativas e motivações relacionadas ao projeto (1,0);</p> <p>Disponibilidade de carga horária mínima de 8 horas semanais para as atividades previstas no PET-Saúde (1,0).</p> <p>Disponibilidade para participação no PET-Saúde até a conclusão do projeto (2028.1) (1,0).</p>	
Total (Etapas I e II):			10,0

Cronograma do Processo Seletivo para Estudantes Bolsistas do PET-Saúde Clima Raízes da Guiné	
Publicação do edital	22 de junho de 2026
Período de inscrição online	22 de junho a 28 de junho de 2026
Homologação das inscrições	29 de junho de 2026
Interposição de recursos à homologação das inscrições via e-mail	30 de junho de 2026
Homologação das inscrições pós recursos e divulgação da data das entrevistas	01 de julho de 2026
Entrevistas	06 de julho de 2026
Divulgação do resultado das cartas de interesse e da entrevista	até 07 de julho de 2026
Resultado preliminar	até 07 de julho de 2026
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar via e-mail	08 de julho de 2026
Homologação do resultado final	09 de julho de 2026

3.11 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo serão convocadas(os) para início das atividades a partir de 10 de julho de 2026, devendo responder os e-mails e

apresentar em tempo hábil e com máxima brevidade os documentos solicitados a qualquer tempo pela coordenação do projeto. A candidata(o) aprovada(o) será comunicada(o) quanto aos próximos passos do processo de inclusão das informações no sistema do PET Nacional.

3.12 Serão convocadas(os) todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) para assinatura do Termo de Compromisso. A partir dessa declaração de compromisso, a Comissão de Seleção realizará a verificação da veracidade das informações junto aos setores competentes, a fim de cancelar o vínculo da(o) candidata(o) ao PET-Saúde Clima Raízes da Guiné.

3.13 A(o) candidata(o), ao participar deste processo seletivo, declara expressamente para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Seleção são verdadeiras e autênticas, estando ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará em penalidades cabíveis.

3.14 Nos casos em que forem constatadas informações falsas ou algum impedimento, a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de classificação será convocada(o) para vincular-se à bolsa PET.

3.15 Não poderá participar do PET-Saúde Clima Raízes da Guiné estudante que esteja em estágio não obrigatório ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, programa de Extensão, etc.) ou que esteja na condição de concluinte, com previsão de formação para o semestre 2026.2 (informação obtida através do formulário de inscrição e histórico escolar anexado pelo estudante no ato da inscrição).

4. Da Bolsa de Iniciação ao Trabalho

4.1 As(Os) estudantes bolsistas selecionadas(os) para o PET-Saúde Clima Raízes da Guiné serão contempladas(os) com uma Bolsa no valor referente de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPQ N° 1.237, de 17 de fevereiro de 2023.

4.2 O PET-Saúde Clima será desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses (julho/2026 a junho/2028), a partir do início de execução das atividades. As Bolsas de Iniciação ao Trabalho estão condicionadas à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a estudante bolsista se dará por avaliação periódica de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS N° 23/2026. As Bolsas de Iniciação ao Trabalho terão vigência a partir de agosto de 2026, sob responsabilidade do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

4.3 Serão selecionadas(os) estudantes bolsistas, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por curso. As(Os) estudantes classificadas(os) no Cadastro Reserva poderão ser convocadas(os) a qualquer tempo, em caso de vacância de vaga preenchida por estudante bolsista.

4.4 No caso de desistência ou desligamento de algum(a) estudante no desenvolvimento do projeto, será convocada(o) um(a) nova(o) estudante, de acordo com a lista de classificação da seleção, conforme o Cadastro de Reserva.

4.5 As bolsas do PET-Saúde Clima Raízes da Guiné não podem ser acumuladas com outras bolsas institucionais de pesquisa e de extensão (tais como PIBIC, PIBIT, PIBEX, etc.) e/ou outros vencimentos decorrentes de outros vínculos empregatícios, exceto auxílio permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertados pela UFRB, bem como por outros órgãos.

4.6 A autorização de pagamento da bolsa está condicionada ao desempenho da(o) estudante nas atividades mensais do Programa PET-Saúde Clima Raízes da Guiné.

4.7 Todas(os) as(os) estudantes receberão um certificado/declaração de participação expedido pelo PET-Saúde.

5. Das Atribuições das(os) Estudantes Bolsistas

5.1 As(Os) estudantes bolsistas do PET-Saúde Clima Raízes da Guiné participarão das atividades planejadas pela equipe de Coordenação do Projeto, Coordenadores de Grupo e Tutores, juntamente com os Preceptores e Orientadores de Serviço.

5.2 O PET-Saúde Clima Raízes da Guiné é realizado por toda equipe, conforme as prerrogativas organizadas no projeto aprovado pelo Ministério da Saúde e operacionalizado através de planejamentos com as equipes setoriais de cada equipamento de saúde.

5.3 A declaração de compromisso assinada pelos participantes é o pacto formalizado da necessidade de total engajamento nas atividades, sendo o elemento norteador para vinculação à equipe de trabalho.

5.4 As(Os) estudantes bolsistas deverão apresentar uma produção de conclusão de participação no PET-Saúde Clima (artigo científico).

5.5 Deveres das(os) estudantes bolsistas:

- a) Apresentar assiduidade, pontualidade, responsabilidade, compromisso ético e urbanidade no conjunto das ações e nas relações profissionais e institucionais;
- b) Zelar pela qualidade acadêmica em todas as atividades das quais estiver envolvida(o) no PET-Saúde Clima Raízes da Guiné;
- c) Participar de todas as atividades programadas pela(o) professor(a) tutor(a), preceptor(a) e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão);

- d) As(Os) estudantes bolsistas deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: sessões de tutorial, reuniões, oficinas e conferências para o planejamento das atividades, trabalho em campo, encontros de qualificação, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento da prática, bem como participar de outras reuniões que se fizerem necessárias.
- e) Cumprir a carga horária mínima semanal de 8 (oito) horas semanais;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do PET-Saúde Clima Raízes da Guiné, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntária(o);
- g) Elaborar, pelo menos, 1 (um) artigo científico por ano, individual ou em grupo, referente às atividades do PET-Saúde Clima Raízes da Guiné;
- h) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante nos eixos prioritários do PET;
- i) Participar de todas as atividades programadas;
- j) Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no PET;
- l) Preencher formulários e relatórios a serem entregues à Coordenação do Projeto e ao Ministério da Saúde, quando solicitados.

5.6 A(O) estudante bolsista será desligada(o) do Projeto diante das seguintes situações:

- a) Conclusão do curso;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Abandono do curso de graduação;
- d) À pedido;
- e) Não cumprimento de pelo menos 85% das atividades programadas;
- f) Prática ou envolvimento de ações não condizentes com os objetivos do programa ou por não atender os requisitos listados no item 5.5;
- g) desempenho insatisfatório, avaliado pela coordenação de GAT, tutoras(es) e preceptoras(es), referendado pela Coordenação do Projeto.

6. Da Equipe Executora do PET-Saúde Clima

6.1 O PET-Saúde Clima Raízes da Guiné será desenvolvido em parceria entre o CCS/UFRB, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus (SMS/ SAJ) e Instituto Federal da Bahia (IFBA) - Campus Santo Antônio de Jesus.

6.2 Casos omissos e quaisquer ocorrências identificadas durante o processo seletivo serão analisadas pela Coordenação do Projeto e Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Santo Antônio de Jesus, 22 de junho de 2026.
Comissão de Seleção PET Saúde Clima Raízes da Guiné
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde - CCS

ANEXO 1 - MODELO DE CARTA DE INTERESSE

Nome completo da(o) candidata(o):

Nº matrícula:

Curso:

Orientações: conforme item 3 do edital, serão considerados como critérios avaliativos para a carta de interesse: Conhecimentos e vivências profissionais relacionadas ao SUS, com ênfase na Atenção Primária, junto às populações vulnerabilizadas (1,0); Conhecimentos relacionados aos temas: mudanças climáticas; justiça climática e racismo ambiental; comunidades tradicionais; Determinantes Sociais da Saúde; interseccionalidades (1,0); Trajetória acadêmica expressa em vivências de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos temas: processo saúde-doença-cuidado das populações periféricas; mudanças climáticas; saúde da população negra; racismo ambiental e estrutural (2,0); Clareza e objetividade do texto (1,0).

(Máximo de 01 lauda, fonte 12, Arial, espaçamento simples).

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 2 - BAREMA PARA CARTA DE INTERESSE

Nome completo da(o) candidata(o):

Curso:

Valor máximo: 5,0 pontos

Nota atribuída:

Crerios avaliados na carta	Valor máximo	Conceito atribuído
Conhecimentos e vivências profissionais relacionadas ao SUS, com ênfase na Atenção Primária, junto às populações vulnerabilizadas	1,0	
Conhecimentos relacionados aos temas: mudanças climáticas; justiça climática e racismo ambiental; comunidades tradicionais; Determinantes Sociais da Saúde; interseccionalidades	1,0	
Trajetória acadêmica expressa em vivências de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos temas: processo saúde-doença-cuidado das populações periféricas; mudanças climáticas; saúde da população negra; racismo ambiental e estrutural	2,0	
Clareza e objetividade do texto	1,0	
Nota etapa I	5,0	

ANEXO 3 - BAREMA PARA ENTREVISTA

Nome completo da(o) candidata(o):

Curso:

Valor máximo: 5,0 pontos

Nota atribuída:

Critérios avaliados na entrevista	Valor máximo	Conceito atribuído
Conhecimentos a respeito dos temas supracitados relacionados ao projeto	1,0	
Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas relacionadas aos temas	1,0	
Expectativas e motivações relacionadas ao projeto	1,0	
Disponibilidade de carga horária mínima de 8 horas semanais para as atividades previstas no PET-Saúde	1,0	
Disponibilidade para participação no PET-Saúde até a conclusão do projeto (2028.1).	1,0	
Nota etapa II	5,0	
Média final (Nota etapa I + Nota etapa II)	10,0	